



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 86/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E OBRAS	R\$ 712.000,00
15.451.0009.1.037 – Pavimentação e Drenagens de Rus e Passeios	R\$ 300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
15.451.0009.2.040 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 412.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.750.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 150.000,00
20.606.0010.2.043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
14.001 – ENCARGOS GERAIS	R\$ 100.000,00
28.122.0000.0.049 – Contribuição ao PASEP	R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 1.500.7000.000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de novembro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**